



Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo 13122-2019

PREGÃO ELETRÔNICO 01-2020

Processo DCL 01-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIA DE DESPEJO E BANCADA C/CUBA PARA ATENDER AO TERMO Nº 08/2019-SCVSAT.

ABERTURA 21/01/2020 ÀS 09:00 HRS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 13122 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

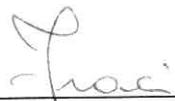
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

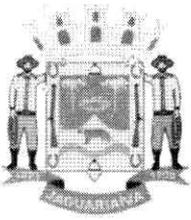
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/11/2019 10:20:27
SÚMULA: OFICIO Nº 1140/FINAN/SEMUS/2019- SOLICITA AQUISIÇÃO DOS ITENS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION .

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



Of.1140 / FINAN / SEMUS

Jaguariáiva , 07 de novembro de 2019

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência anexo para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion em atenção ao Auto Termo nº 08/2019 SCVTSAT – Seção de Vigilância Sanitária ,Ambiental e Saúde do Trabalhador.

O valor deverá ser contabilizado na conta

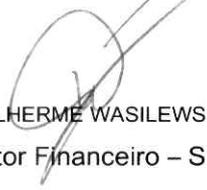
PROJ. ATIV. 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 4.4.90.52.00.00.00.00.1000

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

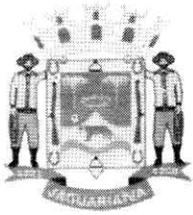

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro – SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



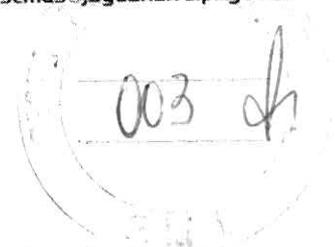


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

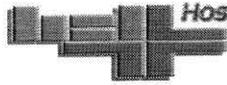


- 1) **OBJETO** : Pia de despejo e bancada com cuba para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Atender ao Auto Termo nº 08/2019 SCVSAT – Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	.Tampo com cuba e expurgo com acionamento	6		
2	Sifão para expurgo em inox	6		
3	Bancada em inox com cuba 2020 x 600 mm	1		

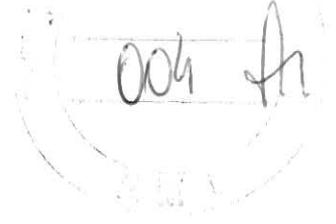
- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar as licenças , registros e autorizações para a comercialização dos itens solicitados.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa vendedora
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 10 dias após o envio da SF
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Hospital Municipal Carolina Lupion .
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO** : O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS
CPF : 838.284.359-04





Ofício 108/2019.

Jaguariaíva, 25 de setembro de 2019.



Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de **COMPRA de DESPEJO INOX PARA EXPURGO e BANCADA INOX PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS**, que serão utilizados nas adequações das instalações neste hospital, visando cumprir as exigências impostas pela Vigilância Sanitária.

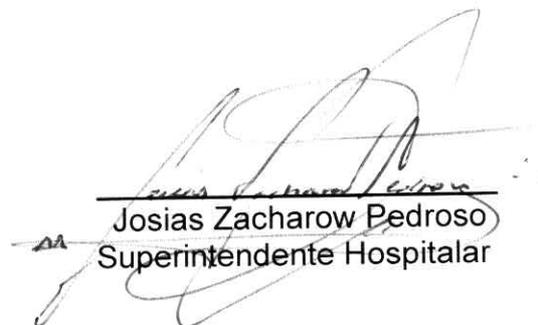
Segue em anexo, a justificativa técnica de compra e os respectivos orçamentos.

Sem mais no momento.

Atenciosamente



Cassiano Borges Goncalves
Agente administrativo

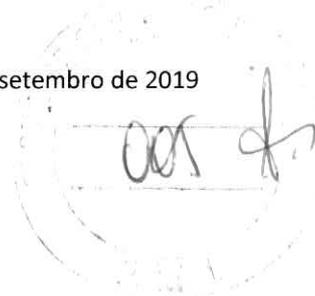


Josias Zacharow Pedroso
Superintendente Hospitalar

**Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M. D Diretor Financeiro SEMUS
Jaguariaíva - PR**

Ofício nº. 038/2019

Jaguariaíva, 17 de setembro de 2019



Prezado senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a compra de pia de despejo inox com sifão inox e acionamento automático para todos os expurgos do HMCL, incluso também uma bancada inox com cuba para preparo de medicação para instalação na obstetrícia. Atualmente não temos local adequado destinado a receber resíduos líquidos de saúde oriundos da assistência, como sangue, secreções, entre outros. Esses resíduos vêm sendo desprezados diretamente na rede de esgoto de maneira inapropriada, causando degradação ao meio ambiente. Buscamos então atender a **RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde** juntamente com o **Auto –Termo Nº 028/2019 SCVSAT - Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador**, que dispõe da seguinte redação:

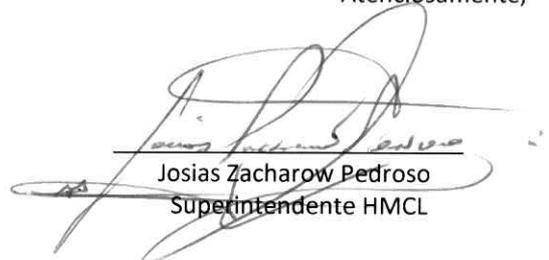
“item 24 - Providenciar pia de despejo com válvula de descarga e porta de fechamento automático no expurgo do PA, Centro Cirúrgico, Alas Masculina, Feminina, Maternidade e Pediatria conforme Resolução SESA PR 165/2015 item 6.6 e 8.8 e RDC 15/2012.”

Portanto, tendo em vista a necessidade da obtenção de um produto de qualidade e de maior durabilidade foram orçados equipamentos em inox, este equipamento possibilita ainda antes de ser acionada a descarga, um pré-tratamento dos resíduos líquidos com Hipoclorito 1%, saneante este que causa inativação de matéria orgânica quando em contato com o resíduo pelo tempo de trinta minutos. Sendo assim, segue em anexo três orçamentos. Certos de contar com vossa colaboração nos colocamos a disposição para todo esclarecimento que vier a ser necessário.

Atenciosamente,


Lidiane Maria da Silva
Enfermeira CCIH

Lidiane Maria da Silva
Enfermeira CCIH


Josias Zacharow Pedroso
Superintendente HMCL

A/C

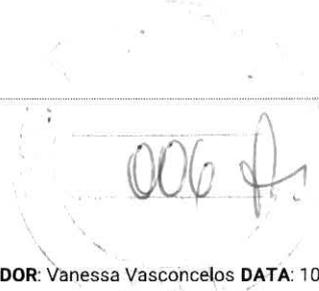
Ilmo. Senhor
Cassiano Borges Gonçalves
Responsável Almojarifado HMCL





ORÇAMENTO 3127

SICA INOX - 24.139.904/0001-60
EST JOAO JOSE MAROCHI, S/NO COL REBOUCAS - CAMPO LARGO - PR CEP: 83.649-000
Fone: (41) 3347-0912 E-mail: luciano.jr@sicainox.com.br



DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Vanessa Vasconcelos DATA: 10/09/2019

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAVA
CNPJ: 10.952.292/0001-16
TELEFONE: (41) 9254-5176
ENDEREÇO: PC GETULIO VARGAS
BAIRRO: CENTRO
CEP: 84.200-000
CIDADE: JAGUARIAIVA

NOME FANTASIA: FUNSAUDE JAGUARIAVA
INSC. ESTADUAL:
EMAIL:
NUMERO: 60
COMPLEMENTO:
UF: PR

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Tampo com cuba e expurgo	6,00			R\$ 1.299,00	R\$ 7.794,00
2. SPE0001 - SIFÃO PARA EXPURGO DE INOX	6,00			R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
3. 000079 - ACIONAMENTO AUTOMATICO PARA EXPURGO	6,00	UND	73249000	R\$ 95,00	R\$ 570,00
4. Tábua em inox com cuba 2020x600mm	1,00			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	19,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	4 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 13.104,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 13.104,00		

OBSERVAÇÕES

Tampo inteiramente em inox AISI 304, medidas: 1200X500 mm com espelho de 70mm e elevação para contenção de líquidos, com uma Cuba de 460x300x170mm com Expurgo e Tampa, kit instalação incluso, diâmetro do cone: 30mm;com película protetora de PVC/Protection Sheet, com sistema de jato d'água incluso.

Sifão de expurgo Inteiramente em inox AISI 304, com aberturas laterais para retirada de dejetos, com roscas, divisória interna em inox AISI 304, fácil instalação, corte a laser e dobra CNC.

Acionamento automático para expurgo, é enviado completamente instalado no expurgo.

Tampo inteiramente em inox aisi 304 1mm medidas 2020x600mm com cuba 460x300x170mm. Com espelho de 70mm e saia de 40mm com bordas elevadas para contenção de líquidos .

-Em caso de necessidade de entrega, a contratação do frete pela Transportadora ocorrerá exclusivamente por conta do destinatário - FRETE FOB (O Valor deverá ser pago diretamente para a transportadora no ato da entrega)

-O prazo de entrega começa a partir da aprovação do projeto.

-Caso ocorra desistência do produto após aprovação do pedido, haverá incidência de multa de 20% sobre o produto acrescido de perdas e danos.

-Não aceitaremos alterações ou cancelamentos após o material entrar em processo de produção, por se tratar de material sob medida em caráter especial.

- Se houver diferença de ICMS será por conta do comprador.

VALIDADE: 5 dias PRAZO DE ENTREGA: 20 dias saída de fab

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial VHSYS
www.vhsys.com.br



SANTA ÂNGELA METAIS LTDA
CNPJ: 34.115.670/0001-75
HOME PAGE - www.santaangelametais.com.br
e-mail : santaangelametais@gmail.com
Fone : (41) 3347-0912

Curitiba, 17 de Setembro de 2019

PARA: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION - JAGUARIAVA

A/C: Sra Lidiane Silva

T (43) 3535 5070

ITEM	PRODUTO	QTDE	MEDIDA (Cm)	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SIFÃO PARA EXPURGO DE INOX	6		R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
2	Tampo com cuba e expurgo com acionamento	6	1200x500mm	R\$ 1.470,00	R\$ 8.820,00
3	Bancada em inox com cuba 2020x600mm	1	2020x600mm	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

TOTAL R\$ 13.560,00

Observações: Tampo inteiramente em inox AISI 304, medidas: 1200X500 mm com espelho de 70mm e elevação para contenção de líquidos, com uma Cuba de 460x300x170mm com Expurgo e Tampa, acionamento incluso, kit instalação incluso, diâmetro do cone: 30mm; com película protetora de PVC/Protection Sheet, com sistema de jato d'água incluso.

Sifão de expurgo inteiramente em inox AISI 304, com aberturas laterais para retirada de dejetos, com roscas, divisória interna em inox AISI 304, fácil instalação, corte a laser e dobra CNC.

Tampo inteiramente em inox aisi 304 1mm medidas 2020x600mm com cuba 460x300x170mm. Com espelho de 70mm e saia de 40mm com bordas elevadas para contenção de líquidos .

Frete FOB.

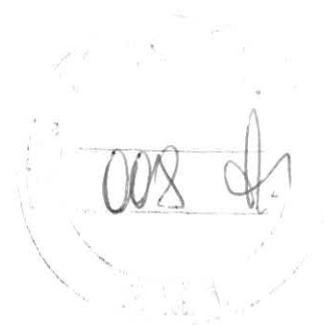
Orçamento válido por 5 dias.

Prazo de Fabricação.: 30 dias Uteis.

Condição de Pagamento: 50% NO PEDIDO E 50% NA ENTREGA

Atenciosamente,

DEKI



MÓVEIS PARA HOSPITAIS E LABORATORIOS

CNPJ: 79.112.959/0001-79

HOME PAGE - www.deki.com.br

e-mail : deki@b.com.br

Fone : (41) 3346 - 7007 - Fax : (41) 3346 - 0106

Curitiba, 17 de SETEMBRO de 2019

PARA: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION - JAGUARIAIVA - PR

A/C: :Lidiane Silva

Tel: (43) 3535 5070

ITEM	PRODUTO	QTDE	MEDIDA (Cm)	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SIFÃO PARA EXPURGO DE INOX	6		R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
2	Tampo com cuba e expurgo com acionamento	6	1200x500mm	R\$ 1.569,00	R\$ 9.414,00
3	Bancada em inox com cuba 2020x600mm	1	2020x600mm	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 14.954,00

Frete FOB.

Orçamento válido por 5 dias.

Prazo de Fabricação.: 36 dias Uteis.

Condição de Pagamento: 50% NO PEDIDO E 50% NA ENTREGA

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>4878910 - TAMPO C/CUBA E EXPURGO C/ACIONAMENTO</u>									
584/2019	03/12/2019	02/01/2020	1	MAISON INOX COMERCIO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA -		6	1.299,00	7.794,00	Sim ***
584/2019	03/12/2019	02/01/2020	1	SOLUÇÃO INOX COMERCIO MAN. E LOCAÇÃO DE EQUIP. IND		6	1.470,00	8.820,00	Não
584/2019	03/12/2019	02/01/2020	1	DEKI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		6	1.569,00	9.414,00	Não
						Preço Médio -->	1.446,00	8.676,00	
<u>Material:</u> <u>4878912 - BANCADA INOX C/CUBA 2020 X600MM</u>									
584/2019	03/12/2019	02/01/2020	2	MAISON INOX COMERCIO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA -		1	1.800,00	1.800,00	Sim ***
584/2019	03/12/2019	02/01/2020	2	SOLUÇÃO INOX COMERCIO MAN. E LOCAÇÃO DE EQUIP. IND		1	1.800,00	1.800,00	Não
584/2019	03/12/2019	02/01/2020	2	DEKI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		1	2.000,00	2.000,00	Não
						Preço Médio -->	1.866,667	1.866,67	
<u>Material:</u> <u>4878911 - SIFÃO P/EXPURGO EM INOX</u>									
584/2019	03/12/2019	02/01/2020	3	MAISON INOX COMERCIO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA -		6	490,00	2.940,00	Sim ***
584/2019	03/12/2019	02/01/2020	3	SOLUÇÃO INOX COMERCIO MAN. E LOCAÇÃO DE EQUIP. IND		6	490,00	2.940,00	Não
584/2019	03/12/2019	02/01/2020	3	DEKI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		6	590,00	3.540,00	Não
						Preço Médio -->	523,333	3.140,00	
						Total Preço Médio -->	3.836,00	13.682,67	





Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

A SERPLAN

- Solicito abertura de
processamento licitatório

em 03/11/2019

lu.
Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

em tempo:-

valor do processo licitatório:-

R\$ 13.682,67 (treze mil, seiscentos e oitenta e
dois reais e sessenta e sete centavos).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 9/ 9
Data: 17/12/2019
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 33764/2019
Data do Bloqueio: 02/12/2019

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.110 Manutenção Laboratório Municipal de Análises Clínicas
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 284

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.100303.01.02.00.00	02/12/2019		17.659,99	13.682,67	3.977,32

Val referente a aquisição de materiais para sala de expurgo.

Fonte de Recursos:

Nº ítem:	Descrição:	Valor:
3.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.682,67

267



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 1/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência: 6
Objeto da Licitação: Aquisição de pia de despejo e bancada c/cuba para atender ao Termo nº 08/2019-SCVSAT.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

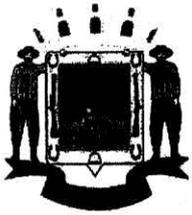
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	11.001.10.302.0019.2110.3.3.90.30.00	R\$ 13.682,67
Total da entidade:			R\$ 13.682,67
Total geral:			R\$ 13.682,67

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6,000	UNI	TAMPO C/CUBA E EXPURGO C/ACIONAMENTO	R\$ 1.446,0000	R\$ 8.676,00
2	1,000	UNI	BANCADA INOX C/CUBA 2020 X600MM	R\$ 1.866,6670	R\$ 1.866,67
3	6,000	UNI	SIFÃO P/EXPURGO EM INOX	R\$ 523,3330	R\$ 3.140,00
Valor total dos itens:					R\$ 13.682,67

Jaguariaíva, 07 de Janeiro de 2020

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO n.º 587/2019**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**, nomeado que fora, através do Decreto n.º 114/2019, o Senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77.

Artigo 2.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º 2661/2017.

Artigo 3.º. Fica revogado o Decreto n.º 556/2019.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020

PROC: 01-2020

EMISSÃO: 07-01-2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 556/2019, do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 09/01/2020 até as 08:30 do dia 21/01/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 21/01/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 21/01/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

PREGOEIRO AD HOC: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIA DE DESPEJO E BANCADA C/CUBA PARA ATENDER AO TERMO Nº 08/2019-SCVSAT..

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	UND	TAMPO C/CUBA E EXPURGO C/ACIONAMENTO	6	R\$ 1.446,00	R\$ 8.676,00
2	UND	BANCADA INOX C/CUBA 2020 X600MM	1	R\$ 1.866,66	R\$ 1.866,67
3	UND	SIFÃO P/EXPURGO EM INOX	6	R\$ 523,33	R\$ 3.140,00

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 – bairro Cidade Alta

DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade da SEMUS, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades determinadas**.

Ainda em conformidade com a **Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná**, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem** dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na **NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55**.

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

DO REAJUSTE:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 (284) Material de Consumo

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

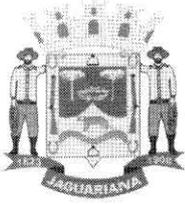
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

047

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

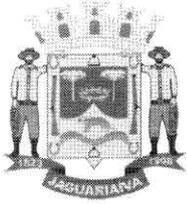
O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baróni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), os quais **deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente** para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

021

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

6.6. **As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

022

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

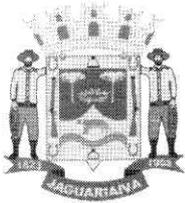
8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA se sujeitará, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

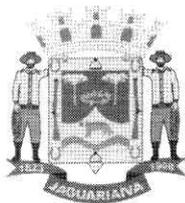
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

024 J

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
 - licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9455, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

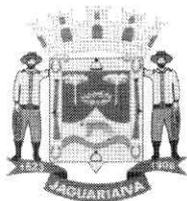
12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIA DE DESPEJO E BANCADA C/CUBA PARA ATENDER AO TERMO Nº 08/2019-SCVSAT..

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	UND	TAMPO C/CUBA E EXPURGO C/ACIONAMENTO	6	R\$ 1.446,00	R\$ 8.676,00
2	UND	BANCADA INOX C/CUBA 2020 X600MM	1	R\$ 1.866,66	R\$ 1.866,67
3	UND	SIFÃO P/EXPURGO EM INOX	6	R\$ 523,33	R\$ 3.140,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.682,67 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos veículos na **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, situado na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta.
- b) – **Horário para entrega: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**
- c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- f) **O recebimento do material hospitalar será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

027

- h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.
- k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.
- l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora, se sujeitar a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações.

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após termino da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 - Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro Ad Hoc ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

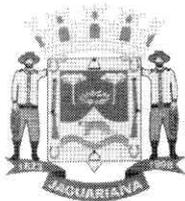
f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Handwritten signature

9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.

9.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)

b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência.**

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

030

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 01-2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

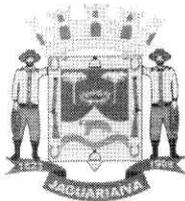
O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

035 A

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2020

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

036 f

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 01-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

037

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

098

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIA DE DESPEJO E BANCADA C/CUBA PARA ATENDER AO TERMO nº 08/2019-SCVSAT.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/01/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 09/012020, até às 08:30 do dia 21/01/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 21 de janeiro de 2020.

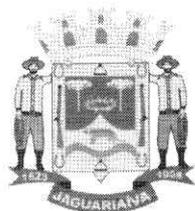
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de janeiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2020.

Protocolo 13122-2019

PREGÃO ELETRÔNICO 01-2020

Processo DCL 01-2020

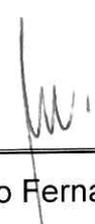
041 AB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIA DE DESPEJO E BANCADA C/CUBA PARA ATENDER AO TERMO Nº 08/2019-SCVSAT.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

042

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 08 de janeiro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 – P.E. Nº 01/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de pia de despejo e bancada com cuba para atender ao Termo nº 08/2019 - SCVSAT

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição de pia de despejo e bancada com cuba para atender ao Termo nº 08/2019 – SCVSAT.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a utilização dos materiais, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Orçamentos (pg 06 a 09);
- d) Disponibilidade Orçamentária (pg 11);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 12);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 13);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 14 a 40).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

043 fl.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara,

044 dh



SEFIN



SMIH



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020

PORTARIA Nº 01/2020 O Senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 OBJETIVO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE ORGANIZAMENTO DE PESQUISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2020

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. em 06 de janeiro de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0904/19

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11 O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto da Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0904/19

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Ambulância UTI Móvel 0 Km, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2020. FRANCIELE BATALA DE OLIVEIRA Presidente do SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0904/19

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0904/19

045 H

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 07 de janeiro de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

749/2020

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019 – PMG A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO DENTRE AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, CLÁUSULA 8.11 E ANEXO I - DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de janeiro de 2020, até as 8h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28 janeiro de 2020, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de janeiro de 2020, às 9h00min (nove horas).

FICA ALTERADO O VALOR MÁXIMO:

R\$ 340.027,54 (trezentos e quarenta mil e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 07 de janeiro de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

781/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIA DE DESPEJO E BANCADA

C/CUBA PARA ATENDER AO TERMO nº 08/2019-SCVSAT.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/01/2020 às 09:00 horas

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 09/01/2020, até às 08:30 do dia 21/01/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 21 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de janeiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

861/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO DE COMP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ATENDER AS NECESSIDADES DO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/01/20

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

09/01/2020, até às 13:30 do dia 21/01/2

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13h59 do dia 21 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 55274420**

Documento emitido em 23/01/2020 11:03:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10600 | 08/01/2020 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min

horas do dia 21 de janeiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

862/2020

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº 0359/2019, objeto: Aquisição Brinquedos e Brinquedos Pedagógicos. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0364/2019, objeto: Contratação de empresa para realizar a Locação de equipamento concentrador de Oxigênio e Ventilador Mecânico portátil com bateria para atendimento de demanda judicial por um período de 12 meses. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395 - 3372-4404, ou ainda, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 07 de janeiro de 2019. Luciana Leite Bastos Monteiro – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

897/2020

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 061/2019 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar o evento denominado XXIV Kiwi Fest, a ser realizada nos dias 30 de abril, 01, 02 e 03 de maio de 2020 no Centro Municipal de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior lance.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de janeiro de 2020 até às 09h00min do dia 21 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 21 de janeiro de 2020.

PREGÃO: às 11h00min horas do dia 21 de janeiro de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bl.org.br a partir de 08/01/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/01/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

902/2020

Lapa

ADO DO PARANÁ
Município de Lapa
O DE LICITAÇÃO

RESENCIAL Nº 145/2019

essa especializada para a prestação de serviços em prédios pertencentes às Secretarias de e Desenvolvimento Social.

Jornal - proposta e documentação: até às 09:30

PUTA: às 09:30 horas do dia 24 de janeiro de

JO: R\$41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos

00,00)

046 A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Modalidade: Pregão, Edital nº 3/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 28 de janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.

Chopinzinho-PR, 7 de Janeiro de 2020.
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

O Município de Cianorte torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 29 de Janeiro do ano de 2020, na sala de reuniões da Divisão de Licitações, no Centro Cívico, nº 100, em Cianorte, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Table with 4 columns: Local do Objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de Execução. Row 1: Praça João XXIII, Revitalização, 3.096,12 m², 180 dias.

A Pasta Técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte, 26 de dezembro de 2019.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR.

Data: 22 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, ou a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 7 de Janeiro de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
RDC Nº 10/2019-SMOP/OPO

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que diante da constatação de equívoco na elaboração do aviso do edital de licitação em epígrafe, publicado na edição nº 246, do dia 20 de dezembro de 2019, deverá ser observado o que segue: ONDE SE LÊ: RDC Nº 009/2019 - SMOP/OPO; LEIA-SE: RDC Nº 010/2019 - SMOP/OPO

Curitiba-PR, 7 de Janeiro de 2020.
MARCELO DE SOUZA BREMER
Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso e consumo junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná - MERENDA ESCOLAR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/01/2020.

Espigão Alto do Iguaçu-PR, 7 de Janeiro de 2020.
JOSE CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2019

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº. 094 de 14/11/2019 comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços acima identificada, que após análise e verificação dos documentos e das propostas ofertadas, decidiu: HABILITAR AS EMPRESAS: DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI CNPJ: 07.765.438/0001-24 E A EMPRESA DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 26.162.450/0001-74 E DESABILITAR A EMPRESA: HUGO R.T. JESUS & CIA LTDA CNPJ: 21.081.274/0001-22, comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Figueira-PR, 7 de Janeiro de 2020.
CASSIA SILVANA LAZARO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar Municipal, na data de 20.01.2020, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 6 de janeiro de 2020.
JOSE HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIA DE DESPEJO E BANCADA C/CUBA PARA ATENDER AO TERMO Nº 08/2019-SCVSAT. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/01/2020 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 09/01/2020, até às 08:30 do dia 21/01/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 21 de janeiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de janeiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/01/2020 às 14:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 09/01/2020, até às 13:30 do dia 21/01/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 21 de janeiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 21 de janeiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva-SC, 7 de janeiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019-PML

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Lote nº 01 - Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.983,36 m2, nos trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua André Fernandes - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Tupã - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Campinas - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes. Lote nº 02 - Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado - Entre a Rua Jean Pavimentada de 3.470,62 m2, nos trechos: Rua Ademair Nascimento - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Alfredo Myoshi - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Antonio Mella - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Ouro Fino - Entre a Rua Antonio Mella e Rua Antonio Mella. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 025/2019.

ABERTURA: as 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: Lote de nº 01 - R\$ 286.192,59 (duzentos e oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). Lote de nº 02 - R\$ 344.921,97 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e nove centavos). Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos referente ao Contrato de Repasse nº 867112/2018 e nº 866998/2018, ambos do Ministério das Cidades representada pela Caixa Econômica Federal e Recursos Livres do Município.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 30 de dezembro de 2019.
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0359/2019, objeto: Aquisição Brinquedos e Brinquedos Pedagógicos. Pregão Eletrônico PGE/SMGP 0364/2019, objeto: Contratação de empresa para realizar a Locação de equipamento concentrador de Oxigênio e Ventilador Mecânico portátil com bateria para atendimento de demanda judicial por um período de 12 meses. Pregão Eletrônico PGE/SMGP 0001/2020, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Insumos Laboratoriais a serem utilizados pelo Laboratório Municipal - CENTROLAB. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0361/2019, objeto: Aquisição de Equipamentos. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0003/2020, objeto: Registro de preços para a eventual locação de equipamentos para sonorização e iluminação, palco e equipamentos para eventos realizados pela secretaria municipal de saúde. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0004/2020, objeto: Aquisição de material médico hospitalar para utilização em atendimentos pelas unidades de atendimentos pré hospitalares móvel e fixa SAMU e nas unidades de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404/4395/4411, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 7 de janeiro de 2020.
LUCIANA LEITE BASTOS MONTEIRO
Secretária Municipal de Gestão Pública



042 f.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020
Processo Administrativo Nº 01-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 10/01/2020 16:11:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 1.446,00
Descrição: TAMPO C/CUBA E EXPURGO C/ACIONAMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	projinox / projinox	1.446,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 1.866,66
Descrição: BANCADA INOX C/CUBA 2020 X600MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	projinox / projinox	1.866,66

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 523,33
Descrição: SIFÃO P/EXPURGO EM INOX

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	projinox / projinox	523,33



**PABX (11) 2480-3461 /
(11) 95927-8552**
AVENIDA GUARULHOS, 1329
ALTOS SALA 2
BAIRRO: VILA AUGUSTA –
GUARULHOS-SP / CEP:
07.025-000
CNPJ: 34.046.586/0001-47
IE: 796.924.687-113

0407 f

DADOS DO LICITANTE
DENOMINAÇÃO: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 1329 ALTOS SALA 2
CIDADE: GUARULHOS – SP CEP: 07.025-000
CNPJ: 34.046.586/0001-47 INSC. EST. 796.924.687.113
FONE: 11 3090-2446 – (11) 95927-8552
E-mail: fabio@dsbrito.com.br

**ANEXO 05- DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020**

EDITAL DE: Jaguariáiva - PR Nº 01/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art.27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

21 de Janeiro 2020 - Guarulhos-São Paulo

Fábio Manoel da Silva

Preposto

Fábio Manoel da Silva

CPF: 299.434.308-85

RG: 34.926.288-3



34.046.586/0001-47

**DSBRITO COMÉRCIO DE
ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI**

Av. Guarulhos, 1329 - Altos - Sala 2

Vila Augusta - CEP 07025-000

GUARULHOS - SP

M.
Q



**PABX (11) 2480-3461 /
(11) 95927-8552**
AVENIDA GUARULHOS, 1329
ALTOS SALA 2
BAIRRO: VILA AUGUSTA –
GUARULHOS-SP / CEP:
07.025-000
CNPJ: 34.046.586/0001-47
IE: 796.924.687-113

050 ds

DADOS DO LICITANTE
DENOMINAÇÃO: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 1329 ALTOS SALA 2
CIDADE: GUARULHOS – SP CEP: 07.025-000
CNPJ: 34.046.586/0001-47 INSC. EST. 796.924.687.113
FONE: 11 3090-2446 –(11) 95927-8552
E-mail: fabio@dsbrito.com.br

As Planilhas de Quantitativos e Custos Conterão as Descrições dos Produtos Que Compõem a Solução Proposta as Respectivas Quantidades, Unidades, Preços, Unitários e Totais Gerais, Expressos em Reais (R\$)

ITEM 1	Un. 6	Marca/ Fabricante: Projinox	TAMPO C/CUBA E EXPURGO C/ACIONAMENTO	1.446,00	8.676,00
ITEM	Un. 1	Marca/ Fabricante: Projinox	BANCADA INOX C/CUBA 2020 X600MM	1.886,66	1.886,66
ITEM	Un. 6	Marca/ Fabricante: Projinox	SIFÃO P/EXPRUGO EM INOX	523,33	3.139,98

TOTAL: R\$ 13.682,64

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Será de acordo com o Termo de Referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da Competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 dias

ds

OSI dh

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil, Agência: 4770-8, Conta Corrente: 13799-5

Declaro

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, Encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Guarulhos, Sp 21 de Janeiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO NR - Nº 1/2020

Fábio Manoel da Silva

PREPOSTO

Nome: Fábio Manoel da Silva

RG: 34.926.288-3

CPF: 299.434.308-85

Cargo: Vendas

34.046.586/0001-47

DSBRITO COMÉRCIO DE
ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI

Av. Guarulhos, 1329 - Altos - Sala 2

Vila Augusta - CEP 07025-000

GUARULHOS - SP

[Handwritten signature]



**PABX (11) 2480-3461 /
(11) 95927-8552**
AVENIDA GUARULHOS, 1329
ALTOS SALA 2
BAIRRO: VILA AUGUSTA –
GUARULHOS-SP / CEP:
07.025-000
CNPJ: 34.046.586/0001-47
IE: 796.924.687-113

052 ↓

DADOS DO LICITANTE
DENOMINAÇÃO: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 1329 ALTOS SALA 2
CIDADE: GUARULHOS – SP CEP: 07.025-000
CNPJ: 34.046.586/0001-47 INSC. EST. 796.924.687.113
FONE: 11 3090-2446 – (11) 95927-8552
E-mail: fabio@dsbrito.com.br

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020

DS BRITO, CNPJ: 34.046.586/0001-47. Sediada Guarulhos-SP, Avenida Guarulhos, 1329 altos sala 2, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na moralidade de Pregão, que estou (amos) sob regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Cidade: Guarulhos-SP / Endereço: Avenida Guarulhos, 1329 Altos sala 2 / 21 de Janeiro de 2020
Guarulhos, Sp

Fábio Manoel da Silva / RG: 34.926.288-3 / CPF: 299.434.308-85
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Nota 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

21 de Janeiro 2020 - Guarulhos-São Paulo

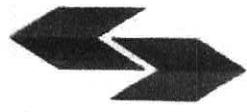
Fábio Manoel da Silva

Preposto
Fábio Manoel da Silva
CPF: 299.434.308-85
RG: 34.926.288-3

34.046.586/0001-47

DSBRITO COMÉRCIO DE
ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI
Av. Guarulhos, 1329 - Altos - Sala 2
Vila Augusta - CEP 07025-000
GUARULHOS - SP

053 fr



Bolsa de Licitações do Brasil

ANEXO III

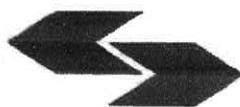
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social: DS Brito Comercio de Materiais em Acq Inst	
Ramo de Atividade: Atividade de Acq Inst	
Endereço: Av. Guarulhos, 3329	
Complemento:	Bairro: Vila Augusto
Cidade: Guarulhos	UF: SP
CEP: 07025-000	CNPJ: 34.046.586/0001-47
Telefone Comercial: 11-2480-3461	Inscrição Estadual: 796.924.687.113
Representante Legal: Douglas de Siqueira Brito	RG: 40582.573-0
E-mail: Salvo.mansueto@pregnet.com.br	CPF: 313.139.898-19
Telefone Celular: 11-95927-8552	
Whatsapp: 11-95927-8552	
Resp. Financeiro: Denise Brito	
E-mail Financeiro: Denise@pregnet.com.br	Telefone: 11-2480-3462
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: <input checked="" type="checkbox"/> SIM () Não Salvo.mansueto@pregnet.com.br	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

1
[Handwritten signature]

054 f



Bolsa de Licitações do Brasil

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

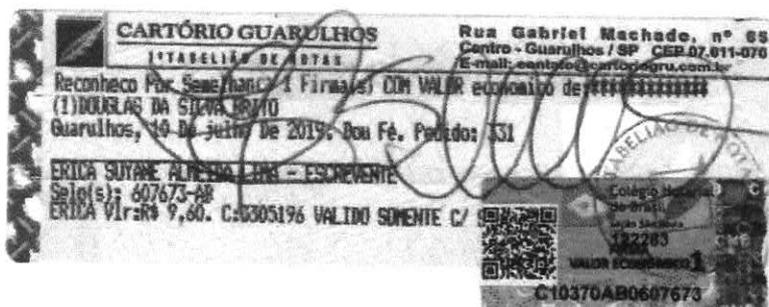
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

10 JUL 2019

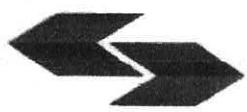
Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



0554



Bolsa de Licitações do Brasil

ANEXO III.I

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante: <i>DS Brito Comercio de Artefatos em Aço</i>	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome: <i>Fabio Manoel de Silveira</i>
	CPF: <i>299.434.308-85</i> Função: <i>Vendedor</i>
	Telefone: <i>11-2480-3461</i> Celular: <i>11-95927-8592</i>
	Fax: E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

10 JUL 2019

Local e data: _____

[Handwritten signature]

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

[Handwritten scribbles and marks at the bottom right of the page.]

056 d.



Bolsa de Licitações do Brasil

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

10 JUL 2019

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

750



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8600-9

PROIBIDO PLASTIFICAR

Fabio Manoel da Silva

B478-08/7721

CARTEIRA DE IDENTIDADE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.926.288-3 DATA DE EMISSÃO 16/JUN/2008

NOME FABIO MANOEL DA SILVA

FILIAÇÃO MANOEL FELIPE DA SILVA

E ANUNCIADA AMELIA DA SILVA

NOME DO PAI DO ITAENGA - PE DATA DE NASCIMENTO 19/NOV/1980

DO DOBREM PAUDALHO-PE

CN: LV.A6 / FLS. 150V/N. 007993

014164

014164-90 Delegado Distrital

CRABUS 51018766 4745848888 de Polícia IIRGD SSP-SP

LEI N. 7.116 DE 29/03/03

2

058 A



JUCESP PROTOCOLO
0.656.237/19-3



CONTRATO SOCIAL

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

DSBRITO COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI

DOUGLAS DA SILVA BRITO, Brasileiro, natural da Cidade de Guarulhos no Estado de São Paulo, nascido em **09.09.1983**, filho de Valtemir da Silva Brito e Sonia Aparecida da Silva Brito, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **40.582.573-0 SSP/SP** expedida em **07.06.2008**, inscrito no CPF/MF sob nº **313.139.898-19**, residente e domiciliado à Rua Belo Jardim, nº 298 – Jardim Santa Clara – Guarulhos/SP – CEP 07123-100;

Pelo presente instrumento particular de contrato social, a parte acima qualificada resolve constituir uma EIRELI que se regerá de acordo com os moldes da lei n.º 10.406/2002 mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. A empresa girará sob denominação social: **DSBRITO COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI**, com sede e foro jurídico no Município de Guarulhos no Estado de São Paulo, à Av. Guarulhos, nº 1329 – Altos – Sala 2 – Vila Augusta – Guarulhos/SP – CEP 07025-000;

2. O capital social será de **R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País (*equivalente ao mínimo estabelecido em 100 vezes o maior salário mínimo vigente no Brasil – art. 980-a do CC – Unicidade do capital – por ser detido por apenas um titular, o capital da EIRELI não precisa ser dividido em quotas*).

3. A EIRELI tem por **Objeto Social**:

CNAE 47.44-0/01: Comércio varejista de produtos metalúrgicos, artefatos e produtos de aço inox em geral;

CNAE 4292-8/01: Prestação de serviços em montagem de estruturas metálicas, artefatos e produtos de aço inoxidável em geral como: pias, cubas, tampos, armários, corrimão, portas, batentes em geral, artefatos e produtos estampados de metal em geral;

CNAE 4330-4/02: Prestação de serviços em instalação de estruturas metálicas, artefatos e produtos de aço inoxidável em geral como: pias, cubas, tampos, armários, corrimão, portas, batentes em geral, artefatos e produtos estampados de metal em geral;

CNAE 9529-1/99: Prestação de serviços em manutenção e reparação de estruturas metálicas, artefatos e produtos de aço inoxidável em geral como: pias, cubas, tampos, armários, corrimão, portas, batentes em geral, artefatos e produtos estampados de metal em geral.

0594

4. A empresa iniciará suas atividades na data de registro desse instrumento o prazo de duração é indeterminado. (art. 997, inc. II do CCB)

5. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (art. 980-A, § 6º do CCB)

6. A administração da empresa será exercida pelo (a) titular acima qualificado (a), com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do CCB)

7. O (A) titular, de acordo com a disponibilidade de caixa, poderá proceder a uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados. (art. 1.060 do CCB)

9. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

10. Falecendo o (a) titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



0604



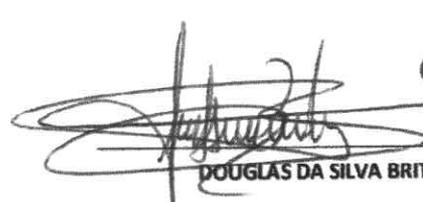
11. Os casos omissos neste instrumento serão dirimidos e regidos pelas disposições da legislação que regula a espécie, ficando expressamente eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

12. O (A) administrador (a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CCB)

13. O (A) titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, pôr se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assina em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, para que adquira personalidade jurídica.

Guarulhos/SP, 04 de Junho de 2019.


DOUGLAS DA SILVA BRITO







JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

061 dh
SP
Estado de São Paulo

JUCESP PROTOCOLO
0.656.236/19-0



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME



NOME EMPRESARIAL

DSBRITO COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI

NIRE

DECLARAÇÃO

O Empresário DSBrito Comércio de Artefatos em Aço Inox Eireli, estabelecido na Avenida Guarulhos, 1329, Altos, Sala 2, Vila Augusta, Guarulhos, SP, CEP: 07025-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Guarulhos - SP

DATA

04/06/2019

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

DOUGLAS DA SILVA BRITO (Titular)

ASSINATURA

19

27 JUN 2019

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 0.656.236/19-2

GISELE SIMIENA DESHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP GUARULHOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

CONFERIDO

CARTÓRIO GUARULHOS

ITABELIÃO DE NOTAS

Rua Gabriel Machado, nº 65
Centro - Guarulhos / SP CEP 07.011-070
E-mail: contato@cartoriogu.com.br

Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico de: *****

(1) DOUGLAS DA SILVA BRITO

Guarulhos, 28 de junho de 2019, Dou Fé. Pedido: 387

LUCIENE LIMA SANTOS - ESCRIVÃ

Selo(s): 242840 AR

PER VIRE: R\$ 28.000,00 VALÍDIO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICAÇÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 0.656.236/19-2

GISELE SIMIENA DESHIN SECRETÁRIA GERAL

3560285255-1

JUCESP

27 JUN 2019

510370AB0242960

062 Af



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 010b733b-2085-409f-abb3-682480c2332d

Estabelecimento	
IE: 796.924.687.113	
CNPJ: 34.046.586/0001-47	
Nome Empresarial: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Endereço	
Logradouro: AVENIDA GUARULHOS	Complemento: ALTOS SALA 2
Nº: 1329	Bairro: VILA AUGUSTA
CEP: 07.025-000	UF: SP
Município: GUARULHOS	

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 27/06/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - GUARULHOS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio varejista de ferragens e ferramentas	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

28/06/2019 08:47

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.046.586/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2019	
NOME EMPRESARIAL DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV GUARULHOS	NUMERO 1329	COMPLEMENTO ALTOS SALA 2	
CEP 07.025-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AUGUSTA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
FONE ELETRÔNICO SE@PROJINOX.COM.BR		TELEFONE (11) 2498-7989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2019 às 08:46:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

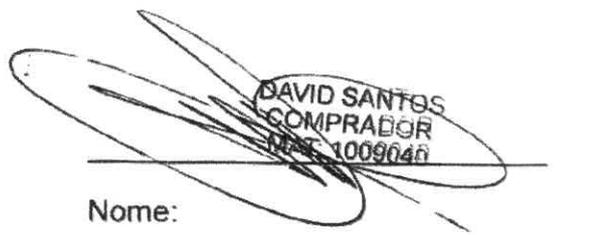


064/11



A empresa ATACADÃO, inscrita no CNPJ com o nº 75.315.333/0001-09 situada na AV MOVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 6169, São Paulo – SP, vem através de seu representante legal, DECLARAR que a empresa DSbritto Comercio de Artefatos em Aço Inox, inscrita no nº de CNPJ 34.046.586/0001-47, situada a Avenida Guarulhos, 1329, Vila Augusta – Guarulho/SP possui plena e total capacidade para fornecimento de artefatos em aço inox, sendo nosso fornecedor parceiro por sempre atender ao prazo e à qualidade esperada.

Guarulhos, 17 de Julho de 2019


DAVID SANTOS
COMPRADOR
CPF: 1009040

Nome:

Cpf: 380.503.798-84

Telefone 11 2967-9609

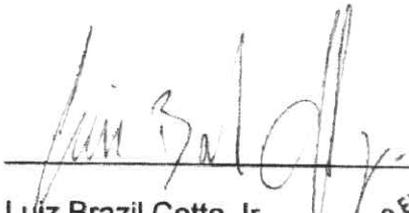




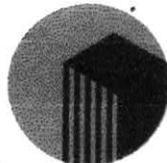
Obs. A1

A empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ com o nº 83.330.902/0001-13, situada na AV CONSELHEIRO FURTADO, 3984, Guama – BELEM/PA, vem através de seu representante legal, DECLARAR que a Empresa DS Brito Comercio de Artefatos em Aço Inox, inscrita no nº de CNPJ 34.046.586/0001-47, situada a Avenida Guarulhos, 1329 Vila Augusta – Guarulho/SP possui plena e total capacidade para fornecimento de artefatos em aço inox, sendo nosso fornecedor parceiro por sempre atender ao prazo e à qualidade esperada.

Belém, 17 de Julho de 2019

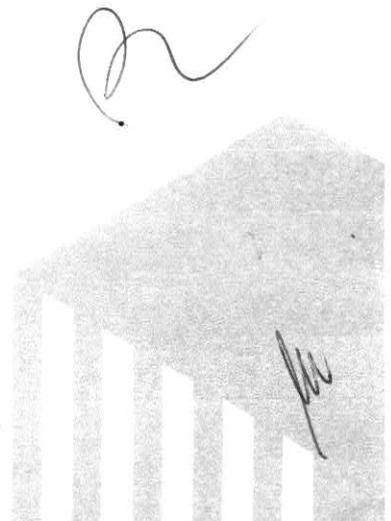

Luiz Brazil Cotta Jr.
CIRCULO ENGENHARIA LTDA.
Luiz Brazil Jr.
ARQUITETO E URBANISTA
CAU 85774-3

(91) 98888-1035



CÍRCULO
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 - Guamá
Tel. 91 - 3274-2397 - 3274-0107
CNPJ. 83.330.902/0001-13
CEP: 66073-160 - Belém-Pará
circulo@circuloengenharia.com.br
www.circuloengenharia.com.br





066 A.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO Nº 356/2019 - OUVIDORIA

REQUERENTE: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI

CNPJ: 34.046.586/0001-47

SISOUV: 316931

A Chefe de Assessoria da Ouvidoria do Tribunal de Contas da União – TCU **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido da requerente, que, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, na presente data, a empresa **DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, CNPJ 34.046.586/0001-47, NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Brasília, 20 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Chefe de Assessoria da Ouvidoria

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Certidão emitida segundo subdelegação de competência concedida pela Portaria SEGEPRES nº 1, de 2 de janeiro de 2019, do Secretário Geral da Presidência do Tribunal de Contas da União (Publicada no BTCU nº 2/2019) e Portaria Ouvidoria nº 3, de 02 de agosto de 2019 (publicada no BTCU nº 147/2019).

067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS DA SILVA BRITO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40582573 SSP/SP

CPF 313.139.898-19 **DATA NASCIMENTO** 09/09/1983

FILIAÇÃO
 VALTEMIR DA SILVA BRIT
 O
 SONIA APARECIDA DA SIL
 VA BRITO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AB

Nº REGISTRO 02201833491 **VALIDADE** 02/06/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 07/02/2002

OBSERVAÇÕES

Douglas Brito
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GUARULHOS, SP **DATA EMISSÃO** 09/06/2015

Daniel Ammerberg 63504701841
 Daniel Ammerberg Diretor-Executivo do Detran-SP SP675783453

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1122927026

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1122927026

2

[Handwritten mark]

EMPRESA: DORNITO COMERCIO DE ABREVIADOS EM ACO INOX EIRELI
C.N.P.J.: 34.046.586/0001-47
PERIODO: 27/06/2019 - 27/06/2019

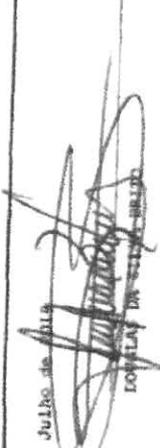
Folha:

0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social		
Aumento de Capital	120.000,00		120.000,00
Saldo em 27/06/2019	120.000,00		120.000,00

GUARULHOS, 24 de Julho de 2019


LONILAS DE SOUTO BRITO

CPF: 313.139.896-19

Adriano Gilji
CPF: 267924926-2
CPF: 267.924.928-33

ADRIANO GILJI

Reg. no MERC - SF sob o No. 1SP186671/0-8

CPF: 267.924.928-33

068 f





Empresa: **DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI**
Inscrição: 34.046.586/0001-47
Período: 27/06/2019 - 27/06/2019

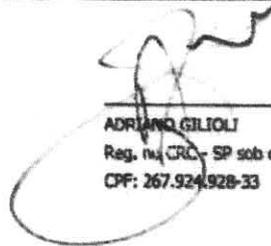
Página: 0001
Emissão: 24/07/2019
Hora: 13:32:16

0697f

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 27/06/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	120.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	120.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	120.000,00	


DOUGLAS DA SILVA BRITO
CPF: 313.139.898-19


Adriano Giloli
CPF: 267924928-33
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP186671/O-8
CPF: 267.924.928-33

S

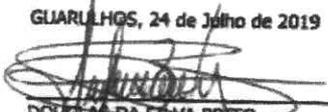
M

080 A

BALANÇO DE ABERTURA

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	120.000,00D
3 1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS	120.000,00D
4 1.1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS	120.000,00D
52 1.1.1.01.0001	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS	120.000,00D
767 2	PASSIVO	
773 2.1	PASSIVO	120.000,00C
1063 2.1.3	PATRIMONIO LIQUIDO	120.000,00C
1070 2.1.3.01	CAPITAL	120.000,00C
1086 2.1.3.01.0001	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C

GUARULHOS, 24 de Junho de 2019


DOUGLAS DA SILVA BRITO

CPF: 313.139.898-19


Adriano Gilioi
CPF 267924928-33
CNPJ 00-85571-0/8

ADRIANO GILIOI
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P186671/O-8
CPF: 267.924.928-33



OBS

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.046.586/0001-47
Razão Social: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INO
Endereço: AV GUARULHOS 1329 / VILA AUGUSTO / GUARULHOS / SP / 07025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2020 a 19/02/2020

Certificação Número: 2020012113520739153404

Informação obtida em 21/01/2020 13:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
CERTIDÃO Nº 003080/2020

CERTIFICAMOS que DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI (),
CNPJ: 34.046.586/0001-47, inscrição nº 0367787, estabelecido à AVENIDA
GUARULHOS nº 1329 Complemento ALTOS SALA 2, Bairro/Loteamento VILA
AUGUSTA, não possui débitos com o município até a presente data.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos
débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou
que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos
nesta certidão.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico
<http://financas.guarulhos.sp.gov.br/apex/guarulho/?p=628:9>

através do código abaixo:

SO58AE630E1B1BA58778DEED97DF09494C

Emitida em 13/01/20 - 11:24:57

Prazo de Validade 30(trinta) dias

082 of.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI
CNPJ: 34.046.586/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:12 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2020.
Código de controle da certidão: **8727.6732.04A6.FB57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

083 of.

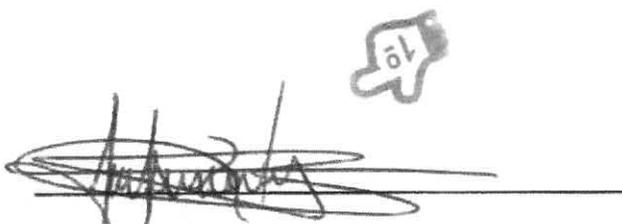
084 J.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORAGANTE: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.586/0001-47 e Inscrição Estadual 796.924.687.113, com sede na Av. Guarulhos, 1329, Altos sala 02, Vila Augusta – Guarulhos/sp, representada neste ato por seu Sócio Douglas da Silva Brito, brasileiro, casado, portador do RG: 40.582.573-0 e CPF 313.139.898-19, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO – Fabio Manoel da Silva, portador do RG: 34.926.288-3 e CPF nº 299.434.308-85.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Guarulhos, 30 de junho de 2019



DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI

DOUGLAS DA SILVA BRITO

Sócio representante

CARTÓRIO GUARULHOS
TABELIÃO DE NOTAS

Rua Gabriel Machado, nº 65
Centro - Guarulhos / SP CEP 07.011-070
E-mail: contato@cartoriogu.com.br

Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico de:*****
(1) DOUGLAS DA SILVA BRITO
Guarulhos, 17 De julho De 2019. Dou Fé. Pedido:361

ERIK VALIN DE OLIVEIRA - ESCRIVÃO
Seção(s): 293713-AB
RAYLA Vlr:R\$ 6,28. C:3208373 VALIDO SOMENTE C/ SELLO

SP - TABELIÃO DE NOTAS
12283







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.046.586/0001-47

Certidão nº: 182168878/2019

Expedição: 02/09/2019, às 16:55:37

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.046.586/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

086 f

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 34.046.586/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19090021492-80
Data e hora da emissão 05/09/2019 08:42:15
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



16/09/2019

5353000

Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6837660

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO EIRELI, CNPJ: 34.046.586/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº: 5353000

Handwritten signature

028 H

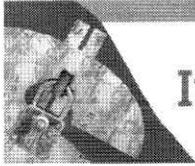
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020
Processo Administrativo Nº 01-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 10/01/2020 16:11:12

				TOTAL DO PROCESSO:	13.682,64
DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI				34.046.586/0001-47	13.682,64
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 096	1.446,00	Total:	8.676,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: projinox	Modelo: projinox		
Descrição: TAMPO C/CUBA E EXPURGO C/ACIONAMENTO					
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.446,00			Total Item: 8.676,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 033	1.866,66	Total:	1.866,66
Item: 1	Unidade: UND	Marca: projinox	Modelo: projinox		
Descrição: BANCADA INOX C/CUBA 2020 X600MM					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.866,66			Total Item: 1.866,66	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 096	523,33	Total:	3.139,98
Item: 1	Unidade: UND	Marca: projinox	Modelo: projinox		
Descrição: SIFÃO P/EXPURGO EM INOX					
Quantidade: 6	Valor Unit.: 523,33			Total Item: 3.139,98	

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

089 dh

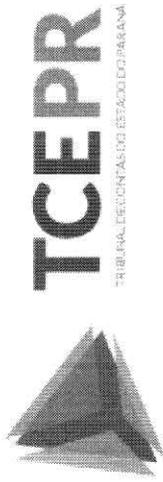
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2020 às 11:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.046.586/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E29.ABA6.207F.3222 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

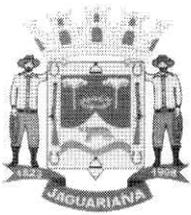
Nome			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	34046586000147

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34046586000147!

090 sh 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

091

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2020.

Protocolo 13122-2019

PREGÃO ELETRÔNICO 01-2020

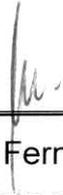
Processo DCL 01-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIA DE DESPEJO E BANCADA C/CUBA PARA ATENDER AO TERMO Nº 08/2019-SCVSAT.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.



Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

097
JL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020
Processo licitatório nº 01/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.046.586/0001-47, com sede na Av. Guarulhos, 1329, Guarulhos/SP, neste ato representada por FABIO MANOEL DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 299.434.308-85, residente e domiciliado (a) na cidade de Guarulhos/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de pia de despejo e bancada c/cuba para atender ao Termo nº 08/2019-SCVSAT, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 01/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 13.681,64 (treze mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

09/10
H.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega IMEDIATA após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

099
J

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 27 de janeiro de 2020.

**DOUGLAS DA SILVA
BRITO:31313989819**

Assinado de forma digital por DOUGLAS DA
SILVA BRITO:31313989819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR CONECT MIDADE DIGITAL,
ou=17365088000148, cn=DOUGLAS DA SILVA
BRITO:31313989819
Dados: 2020.01.27 10:55:13 -03'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE**

**DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO
INOX EIRELI
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Salvo Manoel de Silva
CPF: 299.434.308-85



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

101 J

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020 Processo licitatório nº 01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.046.586/0001-47, com sede na Av. Guarulhos, 1329, Guarulhos/SP, neste ato representada por FABIO MANOEL DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 299.434.308-85, residente e domiciliado (a) na cidade de Guarulhos/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de pia de despejo e bancada c/cuba para atender ao Termo nº 08/2019-SCVSAT, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 01/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 13.681,64 (treze mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

102

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega IMEDIATA após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

203 *[Handwritten signature]*

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

704 dh

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 27 de janeiro de 2020.

**DOUGLAS DA SILVA
BRITO:31313989819**

Assinado de forma digital por DOUGLAS DA SILVA BRITO:31313989819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CONECTIVIDADE DIGITAL, ou=17365088000148, cn=DOUGLAS DA SILVA BRITO:31313989819
Dados: 2020.01.27 10:55:13 -03'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE**

**DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO
INOX EIRELI
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Fabio Manoel de Silva
CPF: 299.434.308-85



DECRETO n.º 685/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2018.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 08/12/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º 14640/2019, à senhora EDINA DE SOLZA ANTIQUEIRA, servidora com cargo em provimento efetivo de Guia Turístico, matriculada sob n.º 3457, portadora da Cedula de Identidade R.G. n.º XXX.321-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX XXX 799-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

FREDRÍJ KOCAKO DELCANTO
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Republishado por incorreção.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020. OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Jaguariáiva através do Fundo Municipal de Saúde e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU. CNPJ: 30.462.323/0001-68. Valor: R\$ 75.291,12 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais, e doze centavos). Data de Homologação: 27 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONSTANTES DO OFÍCIO 2311/2019, QUE DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SESA 269/2016, CONSTANTE DO Termo de Referência.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/02/2020 às 09:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 30/01/2020, até às 08:30 do dia 12/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 12 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 12 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 24 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min
Jaguariáiva, 24 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Cartuchos e Cabeçotes para Ploter.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 30/01/2020 às 08:30min horas do dia 11 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 11 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 11 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasaja@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
Processo licitatório nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de Pia de despejo e bancada com cuba para atender ao Termo nº 08/2019-SCV/SAT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1015/2020

CONTRATADA: OSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.046.586/0001-47, Data de Assinatura: 27/01/2020, Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 13.651,64.

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
Processo licitatório nº 113/2019

OBJETO: Aditivo contratual de 25% no valor total, correspondente a R\$ 4.218,12 (quatro mil duzentos e deztoito reais e doze centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1907/2019

CONTRATADA: MEGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.561.565/0001-27, Data de Assinatura: 27/01/2020, Valor do aditivo: R\$ 4.218,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/02/2020 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 30/01/2020, até às 13:30 do dia 12/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 12 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 12 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h30min. Jaguariáiva, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2020 DESTA ÓRGÃO. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Ruaneto Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 28 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

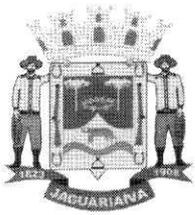


ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado

Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	89.140.498,00	89.140.498,00	95.884.090,51	6.743.592,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.808.848,00	13.808.848,00	16.809.382,12	3.000.534,12
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	235.872,65	235.872,65
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.799.597,87	2.799.597,87
RECEITA DE SERVIÇOS	1.488.548,00	1.488.548,00	2.075.918,73	587.370,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.823.102,00	73.823.102,00	72.515.952,98	-1.307.149,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	1.447.366,16	1.427.366,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	4.040.837,43	4.040.837,43

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9536
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *100 dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020

Ref: Protocolo Nº 13122-2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito **EMPENHO**, em favor da empresa DSBRITO COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI, no valor de R\$ 13.681,64 (treze mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico 01-2020, Contrato Administrativo 1015-2020.

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 234/2020

Processo Administrativo: 1/2020
Data do Processo: 07/01/2020
Contrato: 1015/2020
Data da Contratação: 27/01/2020
Data da Solicitação: 27/01/2020
Data de Homologação: 24/01/2020
Sequencial do Contrato: 44909

Pregão eletrônico
Nr.: 1/ 2020 - PE

Página: 1/1

Fornecedor: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI
CPF/CNPJ: 34.046.586/0001-47
Endereço: Rua Guarulhos, VILA AUGUSTA - 07022-020, GUARULHOS - SP
E-mail: denise@projinox.com.br

Telefone: 1124987989
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11001 - Fundo Municipal de Saúde
Condição de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Objeto da Contratação: Aquisição de pia de despejo e bancada c/cuba para atender ao Termo nº 08/2019-SCVSAT.
Observações: Aquisição de pia de despejo e bancada c/cuba para atender ao Termo nº 08/2019-SCVSAT.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	6,000	UNI	TAMPO C/CUBA E EXPURGO C/ACIONAMENTO	Projinox	1.442,5000	8.655,00
2	1,000	UNI	BANCADA INOX C/CUBA 2020 X600MM	Projinox	1.886,6600	1.886,66
3	6,000	UNI	SIFÃO P/EXPURGO EM INOX	Projinox	523,3300	3.139,98
					Total Geral:	13.681,64

Jaguariaíva/PR, 27 de Janeiro de 2020


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 *103 of*
 Data: 19/02/2020
 Usuário: Rozilda18

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 30/01/2020
 N° do Empenho: 934/2020
 ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2110	MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	00303.100303.01.02.00.00	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Valor Dotação:	237.429,78	Empenhos anteriores:	39.374,24
Valor Dotação Atualizada:	237.429,78	Valor do empenho:	13.681,64
Total (A):	237.429,78	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	53.055,88
		Total (A - B):	184.373,90

Fornecedor: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI
 CNPJ: 34.046.586/0001-47 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Endereço: Rua Guarulhos - 1329 Cidade: Guarulhos UF: SP
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
 Processo nº 13122/2019. Valor referente a aquisição de pia de despejo e bancada c/cuba para atender ao Termo nº 08/2019-SCVSAT.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	13.681,64
Fundamento legal:		Número Processo:	1/2020
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação:	1/2020
Contrato:	1015/2020	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/01/2020
 Responsável

NARA GISELE BUENO
 Secretária de Planejamento